

EDITAL 002/2014

ANEXO II

Seleção Pública para Estilista das Cortes do Carnaval 2014

A Secretaria de Cultura de Pelotas vem, por este, abrir prazo para seleção pública de Estilista para as Cortes Hétero, Gay e Rei Momo ao Carnaval 2014.

<u>Capítulo I - Normas para inscrições:</u>

- **Art. 1°.** A (o) Estilista, neste caso denominado candidata (o) deverá criar e confeccionar as fantasias das Cortes do Carnaval 2014, sendo o tema LIVRE.
- § 1º. Os trabalhos deverão ser inéditos e deverá conter graça e beleza valorizando os atributos das Cortes.
- § 2º. Os sapatos também fazem parte da fantasia a ser confeccionada.
- **Art. 2°.** A(o) Estilista deverá ter empresa registrada com CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).
- §1°. Em caso de o fornecedor não possuir CNPJ, serão aceitas inscrições através de CPF, restando os descontos legais aplicados e subtraídos à proposta ofertada.

<u>Capítulo II – Dos prazos:</u>

- **Art. 3°.** Período de inscrição de 31 de janeiro a 7 de fevereiro 2014, das 8h às 14h na Secretaria Municipal de Cultura no endereço Praça Coronel Pedro Osório n° 2.
- § 1º. Não serão realizadas inscrições fora do período estabelecido.
- § 2º. Na ocasião da inscrição o estilista deverá entregar portfólio de trabalho desenvolvido nos últimos 2 (dois) anos;
- § 3º. As fantasias a serem confeccionadas são um total de 7 (sete), sendo Rainha, 1º e 2º Princesas da Corte Hétero, Rei Momo, Rainha, 1º e 2º Princesas da Corte Gay.
- I. Dentro do envelope deverá conter Ficha Cadastral, o currículo e portfólio do estilista e o orçamento ao referido serviço.
- II. Todos os materiais necessários para a realização das criações dos croquis e das produções das fantasias deverão estar inclusos no valor total do Orçamento.
- **Art. 4°.** A inscrição do estilista pressupõe absoluto conhecimento e concordância por parte do candidato às normas do concurso.
- **Art. 5°.** O estilista cujo trabalho for selecionado receberá a notificação da Secretaria Municipal de Cultura.
- **Art. 6°.** A divulgação do resultado ocorrerá no site da prefeitura e diretamente com o candidato selecionado.
- Art. 7°. A escolha será feita por componentes da ASSECAP, da Associação LGBTS e da Secult.



<u>Capítulo III – Considerações finais:</u>

- **Art. 8°.** O pagamento do serviço se dará através de Nota de Empenho e o faturamento se dará através de Nota Fiscal Eletrônica (no caso de Pessoa Jurídica) ou RPA (no caso de Pessoa Física).
- **Art. 9°.** As fantasias objeto deste edital deverão estar prontas no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2014, sob pena de cancelamento do contrato.
- **Art. 10.** As demais decisões que não se encontram estabelecidas neste regulamento serão definidas pela Secretaria de Cultura, não mais cabendo recursos.

GIORGIO RONNA Secretário Interino de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS SECRETARIA DE CULTURA

Seleção Pública para Estilista das Cortes do Carnaval 2014

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL:		
CPF / CNPJ:		
PIS/PASEP/NIT:	PROFISSÃO:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	
FONE:	E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO		
BANCO:	AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:		
Ass.:		
NOME		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS SECRETARIA DE CULTURA

Seleção Pública para Estilista das Cortes do Carnaval 2014

Neste formulário, o candidato(a) deve preencher com sua proposta orçamentária para a criação e

confe	cção (com mão-de-obra e material) de 07 fantasias.	
NOM	E/RAZÃO SOCIAL:	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
it	Descrição	Valor total
01	Serviço de estilista para as Cortes do Carnaval 2014, com criação	
	e confecção de 7 (sete) fantasias, sendo Rainha, 1ª e 2ª	
	Princesas da Corte Hétero, Rei Momo, Rainha, 1ª e 2ª Princesas	
	da Corte Gay	
	Ass.:	

NOME